



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

LEI Nº 721 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.981.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir, mediante Decreto, Crédito Especial de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para aplicação dos últimos recursos previstos no Convênio nº 001/80, celebrado entre a Prefeitura Municipal e Governo do Estado de Mato Grosso-SDS - NURE/MIGR/MT, para a implantação do Programa de Atendimento e Promoção de Populações Migrantes de Baixa Renda-CETREMI.

Art. 2º- Os recursos necessários a abertura de presente Crédito Especial serão os provenientes daquele Convênio.

Art. 3º- As despesas tomarão a seguinte classificação
Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Divisão de Assistência Social Geral

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos

15.81.486.2- Execução do Convênio CETREMI-SDS-NURE /
MIGR/MT.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reg.

Nº 11

Fls 130 de

Data 16-02-81

12 Jose

Of. de Gabinete

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 16 de fevereiro de 1.981.

1011 X
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal